

6.01.99 - Direito

COMUNIDADES QUILOMBOLAS DE JUAZEIRO/BA E A DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS EM FACE DO RACISMO AMBIENTAL

Guilherme Almeida da Silva¹, Gabriela Barretto de Sá²

1. Estudante do Curso de Direito da Universidade do Estado da Bahia (UNEB)
2. Doutora em Direito pela Universidade de Brasília (UnB). Professora do Curso de Direito da UNEB – Departamento de Tecnologias e Ciências Sociais/Orientadora

Resumo

O presente trabalho, desenvolvido no âmbito do Programa de Iniciação Científica da Universidade do Estado da Bahia (PICIN/UNEB), buscou compreender como as Comunidades Quilombolas do município de Juazeiro/BA têm seus direitos violados pelo Racismo Ambiental, mecanismo de hierarquização racial que restringe a permanência, acesso e uso de seus territórios tradicionais. Utilizando-se do método de revisão bibliográfica, a pesquisa analisou artigos científicos, dissertações, monografias, livros e documentários produzidos nas universidades públicas locais, a fim de identificar como o Racismo Ambiental impacta estas comunidades, obstaculizando ou impedindo o cumprimento da proteção jurídica especial voltada para esta população. Como resultado, os dados estudados foram utilizados na construção de uma cartilha informativa a ser disponibilizada para o público, acompanhada de um modelo de denúncia para casos de violação do direito ao território tradicional das Comunidades Quilombolas.

Palavras-chave: Semiárido baiano; Comunidades Tradicionais; Acesso à Justiça.

Apoio financeiro: Este trabalho foi subsidiado pelo Programa de Iniciação Científica – PICIN da Universidade do Estado da Bahia (UNEB).

Trabalho selecionado para a JNIC: PPG-UNEB.

Introdução

Localizado no semiárido baiano, o município de Juazeiro/BA conta com, pelo menos, 14 comunidades tradicionais quilombolas em seu entorno. Estas comunidades representam ocupações territoriais históricas que chegam a datar cerca de 200 anos, e seu modo de vida, história e cultura tradicional integram-se à vida social da cidade (SANTOS, 2016). No entanto, apenas três das comunidades quilombolas locais são certificadas pela Fundação Cultural Palmares: as Comunidades do Alagadiço, de Barrinha da Conceição e do Rodeador. Este fato está relacionado ao processo de apagamento histórico imposto sobre comunidades tradicionais, expressiva violência racial que se repete por todo o país. Não bastando, as comunidades são também vítimas de reiteradas violências a seus territórios tradicionais e ao meio ambiente que ocupam.

Neste sentido, a presente pesquisa buscou identificar quais são e como se dão as principais violações de Direitos Humanos que afetam as comunidades quilombolas do município, bem como a relação entre estas violações e o Racismo Ambiental, mecanismo estrutural de desigualdade racial no uso do meio ambiente (SOUZA, 2015). Ainda, buscou compreender como as comunidades locais têm disputado a garantia e o cumprimento de seus direitos, e qual o papel das universidades públicas da região nesses processos de luta, considerando as previsões do art. 207, CF como fundamental para cumprimento da sua função social. Os resultados da pesquisa foram consolidados na elaboração de um artigo acadêmico e uma cartilha informativa, acompanhada de um modelo de denúncia - instrumento para auxiliar o acesso à justiça das comunidades quilombolas de Juazeiro.

Metodologia

O presente trabalho utilizou o método de revisão bibliográfica a fim de elucidar, discutir e desenvolver os conceitos de Racismo, Racismo Ambiental e Comunidades Quilombolas. Ainda, utilizou também o método de revisão bibliográfica para verificar a existência de proteção jurídica especial para as comunidades, bem como as ocorrências de violações a Direitos Humanos sofridas pelas comunidades quilombolas de Juazeiro/BA e suas estratégias de resistência atuais, tendo como principal fonte de pesquisa artigos científicos, dissertações, monografias, livros e documentários produzidos nas universidades públicas locais.

Resultados e Discussão

As comunidades tradicionais – inclusive as comunidades quilombolas, sujeito central deste estudo – tem como característica expoente a ocupação e o estabelecimento de relação específica com seus territórios tradicionais. Nesse sentido, o Racismo Ambiental opera enquanto vetor de violações ao território tradicional e, por consequência, ao modo de vida e à existência das comunidades.

O conceito de Racismo Ambiental faz referência ao modo como a desigualdade racial – elemento que estrutura a organização social do Brasil – afeta os espaços territoriais como periferias, comunidades tradicionais, templos religiosos de matriz Africana, entre outros locais ocupados por pessoas negras, privando-as do usufruto pleno de seus territórios e violando outros direitos fundamentais, como saúde, trabalho, educação e liberdade de crença e culto.

A partir desta percepção, o presente trabalho buscou identificar como o Racismo Ambiental afeta e opera como mecanismo de negação de direitos às comunidades quilombolas de Juazeiro/BA. Sistematizando dados de artigos, dissertações, monografias, livros e documentários, verificou-se uma variedade de violações de direitos às comunidades, como grilagem, esbulho do território, interferência no acesso a recursos naturais do território e ausência de saneamento básico e água potável. Aliado a isto, constatou-se uma expressiva invisibilidade das comunidades em relação às políticas públicas do município.

Em contrapartida, a pesquisa identificou que as comunidades quilombolas locais têm sido protagonistas de movimentos de disputa por direitos. Graças à sua organização política autônoma, as comunidades demandaram e garantiram a criação de uma política de ação afirmativa, o programa de pré-vestibular gratuito Universidade Para Todos, desenvolvido pela Universidade do Estado Bahia. Do mesmo modo, graças à atuação e cooperação das comunidades com outros movimentos sociais negros atuantes no município, foi aprovada em 2020, na Câmara de Vereadores, o Estatuto da Igualdade Racial e Combate à Intolerância Religiosa (Lei municipal nº 2.983/2020).

A partir destes dados e informações, a presente pesquisa resultou, afinal, na construção de cartilha informativa a ser disponibilizada para o público. Contendo informações acerca do conceito de Racismo Ambiental e seus impactos nas comunidades quilombolas, bem como do arcabouço jurídico de proteção às comunidades e das estratégias de ação em caso de violação de direitos, a cartilha tem como propósito servir de ferramenta para as comunidades e movimentos sociais a elas relacionados em suas disputas pela garantia de seus direitos. Junto a cartilha, foi elaborado, também, um modelo de denúncia com o objetivo de contribuir com o acesso à justiça e a defesa dos direitos das comunidades.

Conclusões

Apesar do estereótipo associado ao sertão que impacta na versão reducionista, sintetizada na figura do homem sertanejo, o semiárido baiano conta com uma diversidade de povos e comunidades tradicionais como comunidades quilombolas, comunidades de fundo e fecho de pasto, ribeirinhos, pescadores, povos de terreiro, atingidos por barragens, agricultores familiares, dentre outros.

As comunidades quilombolas de Juazeiro/BA apresentam em sua tradição oral exemplos da agência histórica da população negra na disputa por seus direitos, expressa na capacidade de elaborar estratégias coletivas de sobrevivência e luta por direitos. A permanência no território tradicional e a manutenção dos modos de vida tradicionais são indicativos desta resistência histórica.

O Racismo Ambiental aparece como negação de seu direito ao território, ao meio ambiente que o integra e outros direitos humanos. A expulsão territorial, a contaminação da água e a ausência de políticas públicas demonstram que, apesar da proteção jurídica ao direito das comunidades quilombolas, a violência racial ainda submete as populações das comunidades a violações de direitos e privações diversas.

Enquanto sujeitos coletivos, as comunidades apresentam movimentos e estratégias autônomas de resistência e de disputa pela garantia de seus direitos. Nesse contexto, essencial é a atuação da Universidade Pública que, cumprindo sua função social e atendendo às demandas das comunidades, deve utilizar de seu tripé institucional – isto é, o ensino, a pesquisa e a extensão – para elaborar ferramentas e atuar em prol da garantia dos direitos das comunidades quilombolas.

Referências bibliográficas

ACSELRAD, Henri. COLI, Luis Régis. **Disputas Territoriais e Disputas Cartográficas**. In: ACSELRAD, H. (org.). Cartografias sociais e território. Rio de Janeiro: Universidade Federal do Rio de Janeiro, Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano e Regional, 2008.

BERTÚLIO, Dora Lúcia de Lima. **Direito e Relações Raciais: Uma introdução crítica ao Racismo**. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2019.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Centro Gráfico, 1988.

BRASIL. **Decreto nº 4.887, de 20 de novembro de 2003**. Regulamenta o procedimento para identificação, reconhecimento, delimitação, demarcação e titulação das terras ocupadas por remanescentes das comunidades dos quilombos de que trata o art. 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. Brasília: Planalto, 2003. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/2003/d4887.htm>. Acesso em: 29/06/2021.

BRASIL. **Decreto nº 10.088, de 5 de novembro de 2019**. Consolida atos normativos editados pelo Poder Executivo Federal que dispõem sobre a promulgação de convenções e recomendações da Organização Internacional do Trabalho - OIT ratificadas pela República Federativa do Brasil. Brasília: Planalto, 2019. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2019-2022/2019/Decreto/D10088.htm>. Acesso em: 29/06/2021.

BRASIL. **Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010**. Institui o Estatuto da Igualdade Racial; altera as Leis nº 7.716, de 5 de janeiro de 1989, 9.029, de 13 de abril de 1995, 7.347, de 24 de julho de 1985, e 10.778, de 24 de novembro de 2003. Brasília: Planalto, 2010. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/lei/l12288.htm>. Acesso em: 29/06/2021.

CUNHA, João Fernandes da. **Memória Histórica de Juazeiro**. 1978. Digitalização: OLIVEIRA, Albano Souza. Salvador: UFBA, 2012. Disponível em: <<http://repositorio.ufba.br/ri/handle/ri/6038>>. Acesso em: 29/06/2021.

FCP, Fundação Cultural Palmares. **Informações Quilombolas**. 2020. Disponível em: <http://www.palmares.gov.br/?page_id=52126>. Acesso em: 29/10/2020.

GOMES, Flávio dos Santos. **Mocambos e Quilombos: uma história do campesinato negro no Brasil**. s.l.: Claro Enigma, 2015.

GOMES, Rodrigo Portela. **Constitucionalismo e Quilombos: famílias negras no enfrentamento ao racismo de Estado**. 2ª ed. rev. e amp. Rio de Janeiro: Editora Lumen Juris, 2020.

GONZALEZ, Lélia. A categoria político-cultural de Amefricanidade. In: **Tempo Brasileiro**. Rio de Janeiro: [s.n.], 1988.

HERCULANO, Selene; PACHECO, Tania. **Racismo Ambiental. I Seminário Brasileiro sobre Racismo Ambiental**. Rio de Janeiro: Projeto Brasil Sustentável e Democrático: FASE, 2006, 334 p.

IBGE. Censo 2010. Mapas Interativos IBGE, 2015. Disponível em: <http://mapasinterativos.ibge.gov.br/atlas_ge/brasil1por1.html>. Acesso em: 23 de abril de 2020.

IBGE. **Domicílios particulares permanentes que não tinham água canalizada**. Censo 2010, 2010. Disponível em: <<https://censo2010.ibge.gov.br/apps/areaponderacao/index.html>>. Acesso em: 23 de abril de 2020.

IRPAA, Instituto Regional da Pequena Agropecuária Apropriada. **A Busca da Água no Sertão: convivendo com o Semiárido**. Juazeiro: IRPAA, 2017. Disponível em <<https://irpaa.org/modulo/publicacoes/cartilhas-livros>>. Acesso em: 23/04/2021.

IRPAA, Instituto Regional da Pequena Agropecuária Apropriada. **No semiárido, Viver é Aprender a Conviver: conhecendo o semiárido em busca de convivência**. [s.l.]: Franciscana, 2007. Disponível em: <<https://irpaa.org/modulo/publicacoes/cartilhas-livros>>. Acesso em 23/04/2021.

JUAZEIRO. Lei Municipal nº 2.983, de 21 de dezembro de 2020. Institui o Estatuto da Igualdade Racial e de Combate ao Racismo Religioso no âmbito do Município de Juazeiro e dá outras providências. Diário Oficial do Município de Juazeiro: Juazeiro, BA, ano 8, edição 1.786, pp. 55-72, 30 dez. 2020.

LEROY, Jean Pierre; MEIRELES, Jeovah. **Povos indígenas e comunidades tradicionais: os visados territórios dos invisíveis**. In: Injustiça ambiental e saúde no Brasil: o Mapa de Conflitos, pp. 143 - 163. Rio de Janeiro: SciELO/Editora FIOCRUZ, 2013.

LIMA, EF., SANTOS, FS., NAKASHIMA, HAY., TEDESCHI, LA., orgs. **Ensaio sobre racismo: pensamento de fronteira [online]**. Balão Editorial, 2019.

MAPA DE CONFLITOS ENVOLVENDO INJUSTIÇA AMBIENTAL E SAÚDE NO BRASIL. **BA – Há mais de 20 anos, agricultores familiares disputam com empresário do agronegócio as águas do Rio Salitre, que já teve até seu curso mudado**. Disponível em: <<http://mapadeconflitos.ensp.fiocruz.br/?conflito=ba-ha-mais-de-20-anos-agricultores-familiares-disputam-com-empresario-do-agronegocio-as-aguas-do-rio-salitre-que-ja-teve-ate-seu-curso-mudado>>. Acesso em: 3 nov. 2020.

MAPA DE CONFLITOS ENVOLVENDO INJUSTIÇA AMBIENTAL E SAÚDE NO BRASIL. **PE – Camponeses, indígenas, quilombolas e ribeirinhos lutam contra a construção de barragens e hidrelétricas**. Disponível em: <<http://mapadeconflitos.ensp.fiocruz.br/?conflito=pe-camponeses-indigenas-quilombolas-e-ribeirinhos-lutam-contra-a-construcao-de-barragens-e-hidreletricas>>. Acesso em: 3 nov. 2020.

NASCIMENTO, Beatriz. *Kilombo e Memória Comunitária: um estudo de caso*. In: RATTI, Alex. **Eu Sou Atlântica: sobre a trajetória de vida de Beatriz Nascimento**. São Paulo: Imprensa Oficial do Estado de São Paulo / Instituto Kuanza, 2006.

SÁ, Gabriela Barretto de. **A Extensão Universitária em Educação Jurídica Popular enquanto espaço de formação dialógica para o estudante de Direito**. In: Direito, Educação, Ensino e Metodologia Jurídicos - XXI Congresso Nacional CONPEDI/UFF. pp. 51-65. Florianópolis: FUNJAB, 2012. Disponível em: <<http://www.publicadireito.com.br/publicacao/livro.php?gt=137>> Acesso em: 26/06/2021.

SANTOS, Márcia Guena dos. **Quilombos de Juazeiro: entre imagens e histórias**. 1º ed. Juazeiro: s.n., 2016.

SILVA, Liana Amin Lima da; MORAES, Oriel Rodrigues de. **Racismo Ambiental, Colonialismos e Necropolítica: direitos territoriais quilombolas subjugados no Brasil**. In: Ensaio sobre racismo: pensamento de fronteira. S.l.: Balão Editorial, 2019.

SOUZA, Arivaldo Santos de. **Direito e racismo ambiental na diáspora africana: promoção da justiça ambiental através do direito**. Salvador: EDUFBA, 2015.

SOUZA, Maria José Andrade de. **A atuação da Associação de Advogados e Advogadas dos Trabalhadores Rurais da Bahia: uma reflexão no campo das teorias críticas do Direito**. In: Confluências: revista interdisciplinar de sociologia e direito, vol. 21, n. 2, 2019. Disponível em: <<https://doi.org/10.22409/conflu.v21i2.34699>>. Acesso em: 29/06/2021.

SOUZA, Maria José Andrade de. **Os Fundos e Fechos de Pasto e a Lei: os conflitos de terra e direitos territoriais no espaço estratégico das lutas**. Salvador: GeografAR/UFBA, 2014. Disponível em: <<https://geografar.ufba.br/catalogo-bibliografico-ffp>>. Acesso em: 26/06/2021.